



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1544/2026

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA,  
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Função: 08 – Assistências Sociais

Sub-função: 243 – Assistências à Criança e ao Adolescente

Programa: 0022 – Apoio e Desenvolvimento a Assistência Social- Fundo Municipal

**Projeto Atividade: 1217 – Estruturação da Rede de Serviços Dos SUAS- Emenda Especial**

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **27/02/2026 08:43:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08V0.8243.513X.V41R.5326, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.3BB.821** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1544/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11\*. \*\*2-\*9 , em **27/02/2026 - 08:18:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z3.8W18.0011.K65V.2126

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



|                                                                            |                                                 |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO</b>                                           |                                                 | <b>PROTOCOLO:</b><br><b>0000058370</b>    |
| <b>TÍTULO:</b> LEI Nº1544/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL 50.000,00 |                                                 |                                           |
| <b>USUÁRIO:</b> RAIANE KLIPPEL FORNACIARI                                  |                                                 | <b>LOGIN:</b> raiane.klippel              |
| <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE                |                                                 |                                           |
| <b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 27/02/2026                                      |                                                 | <b>SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:</b> APROVADA   |
| <b>DATA DO ENVIO:</b> 27/02/2026                                           |                                                 | <b>HORA:</b> 09:02:13                     |
| <b>COLUMNA(S):</b> 1                                                       | <b>JORNAL:</b> Diário Oficial do Cinde Rondônia |                                           |
| <b>CADERNO:</b> Caderno Único                                              |                                                 | <b>SEÇÃO:</b> Poder Executivo Municipal   |
| <b>DADOS DO ARQUIVO</b>                                                    | <b>EXTENSÃO:</b> docx                           |                                           |
| <b>IMPRESSÃO</b>                                                           |                                                 |                                           |
| <b>DATA:</b> 27/02/2026                                                    | <b>HORA:</b> 09:44:01                           | <b>USUÁRIO:</b> RAIANE KLIPPEL FORNACIARI |

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

**Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Função: 08 - Assistências Sociais

Sub-função: 243 - Assistências à Criança e ao Adolescente

Programa: 0022 - Apoio e Desenvolvimento a Assistência Social- Fundo Municipal

**Projeto Atividade: 1217 - Estruturação da Rede de Serviços Dos SUAS- Emenda Especial**

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal